



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

Decreto nº
0022/2023

Em, 10 de Março de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0940, de 21 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 73.432,00 (Setenta e Três Mil e Quatrocentos e Trinta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

06.060		Secretaria Municipal de Educação e Desporto			
12	3 65 0271 2021		Manutenção das Atividades do Ensino Infantil		
0000172	4490.51 99	15421030	Obras e Instalações		33.564,00
				Total da Ação	33.564,00
				Total da Unidade Orçamentária	33.564,00
10.100		Secret Munic Infra Estrutura, Agricult e Meio Ambiente			
15	4 51 2002 1015		Construir/Recuperar Calçamento e Meio Fio e Urbanizar		
0000260	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações		39.868,00
				Total da Ação	39.868,00
				Total da Unidade Orçamentária	39.868,00
				Total de Suplementações	73.432,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 73.432,00					
06.060		Secretaria Municipal de Educação e Desporto			
12	361 2007 2015		Manter as Atividades da Educação Básica - FUNDEB 30%		
0000121	3390.30 99	15421030	Material de Consumo		33.564,00
				Total da Ação	33.564,00
				Total da Unidade Orçamentária	33.564,00
09.090		Secret.Munic de Assistencia Social e Habitação			
08	1 22 0037 2025		Manutenção da Secretaria de Assistencia Social e Habitação		
0000211	3390.30 99	15001000	Material de Consumo		39.868,00
				Total da Ação	39.868,00
				Total da Unidade Orçamentária	39.868,00
				Total de Anulações	73.432,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	73.432,00



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO JUSTINO DE
ARAUJO NETO